

LEI N° 1043/2010, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a formalização de convênio com a Liga Macauense de Futsal para fins de repasse de verba mensal, destinada à promoção de atividades esportivas inerentes ao exercício fiscal de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de convênio com a Liga Macauense de Futsal - LIMFSAL, para fins de repasse do valor global de **R\$ 30.000,00**(trinta mil reais), destinados ao suprimento de despesas financeiras a serem efetuadas no curso das competições estaduais do ano 2010.

Art. 2º O valor total indicado no artigo anterior será objeto de repasse, pela Prefeitura Municipal de Macau em 03(três) parcelas mensais, consecutivas ou não, no valor de **R\$ 10.000,00**(dez mil reais) cada - a serem aplicadas especificamente nas competições esportivas a seguir indicadas:

- I - Copa RN de Futsal;
- II - Campeonato Norte-Rio-Grandense de Futsal (adulto e subvinte);
- III - Liga Nordeste de Futsal;
- IV - Taça Brasil de Futsal;
- V - Máster Princesa do Vale em Assú, e
- VI - Campeonato de Categorias de Base - Sua-15, Sub-17 e Sub-20.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 24 de maio de 2010.

Flávio Vieira Veras - Prefeito

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretario de Administração, Previdência e RH.

Público no Diário Oficial do Município N° 444 Macau, 26 de março de 2010.